ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº. 626, de 24 de Junho de 2008.

EMENTA: **INTRODUZ ALTERAÇÃO NO ANEXO III, DA LEI Nº. 457/05, QUE ALTEROU A LEI Nº 310/03, QUE INSTITUIU A CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Introduz alterações na Lei n.º 457/05 em seu anexo III, que alterou a Lei nº 310/03, que instituiu a Carreira do Magistério Público do Município de Chupinguaia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia – RO, 24 de Junho de 2008.

Reginaldo Ruttmann
PREFEITO MUNICIPAL

.....

ANEXO III

HIERARQUIZAÇÃO DOS CARGOS

Grupo Ocupacional – MAGISTÉRIO – 300					
Cargo	**Qtd.**	**Cód**	**Classe**	**Ref. Sal Inicial**	**Órgão**
.....	.....	.....	.....	.....	.....
Professor A	40	302	A	I	SEMEC
Professor D	100	303	B	I	SEMEC
.....	....	....	.....	.....	.....

.....